



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 305, PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TELEFÔNICO - PROCESSO Nº 80.075.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa POINTWARE INFORMÁTICA LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo para licença de uso de software de tratamento de ponto eletrônico com manutenção técnica e suporte telefônico, originou o Contrato nº 305, o qual contém em sua cláusula sexta a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (48 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 23 de abril de 2021, os signatários, com base no artigo 57, II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 305, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 305, a partir de 23 de abril de 2021;



(Minuta de Adendo nº 2, ao contrato nº 305 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 6,36%, conforme proposta da CONTRATADA, significando o novo valor total em R\$ 2.606,76 (dois mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 217,23 (duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

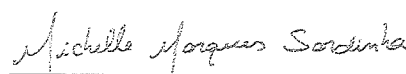
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

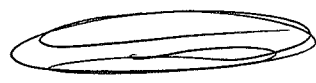
Jundiaí, 30 de março de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAIÁ
Presidente


POINTWARE INFORMÁTICA LTDA.
SÉRGIO GOMES SARDINHA
Proprietário

Testemunhas:


Michelle Marques Sardinha
CPF 396.038.508-02


Luciana M.P. Rivelli Amélio
Diretora Administrativa